



RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

A Comissão de Monitoramento e Avaliação atendendo ao disposto no Art. 59. §1 manifesta-se em relação a apresentação da documentação da prestação de contas final da Associação de Bolão Imigrante do termo de fomento 115/2017.

A referida Associação apresentou documentos que comprovam sua participação em competições de bolão a nível regional e estadual, taxas de competições, além de criar e manter uma escolinha de bolão desde julho de 2018, com a finalidade de renovar e aumentar a participação de jovens e adultos neste esporte. A proposta da escolinha foi apresentada no plano de trabalho e acordada como contrapartida dos recursos recebidos pela associação, sendo que a mesma deveria ter sido criada no início do termo de fomento, e isso aconteceu apenas em julho de 2018, e deve ser mantida pelo período de 1 ano conforme descrito no termo de fomento. A comissão concorda com o parecer da gestora e reafirma a importância de manter as atividades da escolinha, além de que sejam apresentadas prestações de contas trimestrais de sua execução e continuidade.

A Comissão sugere que não sejam repassados valores pela administração pública para a Associação de Bolão Imigrante até que não se regularize o proposto como contrapartida no termo de fomento nº 115/2017. Concluimos e concordamos com a gestora de convênios, no qual em seu parecer técnico avalia a prestação de contas como regular com ressalvas.

Se mais, aguardamos a compreensão e o atendimento ao proposto.

Imigrante (RS), 03 de dezembro de 2018.


Denise Stadtlober


Mirian Luisa Spies


Mônia Grasiela Wahlbrinck